



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.1129.1/TP/009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6137/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES A EMPRESA BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, a, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Aulídia Gonçalves, S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	desporto@acailandia.ma.gov.br
Representante	MAURITI SOARES DE MORAIS
Cargo/Função	Secretario Municipal de Esporte
C.I. / Órgão emissor	0000164876936 SSP-MA
CPF nº	711.302.413-00

CONTRATADO	
Razão Social	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI
CNPJ nº	22.165.924/0001-80
Endereço	AVENIDA TEREZA RAPOSO, QUADRA 06 LOTE 08, 08, LOTEAMENTO MORADA DO SOL, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	betaconstrutora100@gmail.com
Representante	JESSICA FERREIRA COSTA
Cargo/Função	EMPRESÁRIA

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

C.I. / Órgão emissor	038730932010-1 SSP/MA
CPF nº	056.818.913-21

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação da empresa especializada em construção civil para execução de reforma e cobertura de uma quadra poliesportiva, localizada na Av. Principal, S/Nº, Novo Bacabal, Distrito de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte..

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Terceira" por mais 03(três) meses, a contar do dia 29 de novembro de 2023 até 1 de março de 2024.

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2022 e rege-se pelas disposições expressas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da publicação resumida deste instrumento

4.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

Açailândia (MA) 27 de novembro de 2023

Município de Açailândia (MA)
MAURITI SOARES DE MORAIS
Secretário Municipal de Esporte

BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI
JESSICA FERREIRA COSTA
EMPRESÁRIA





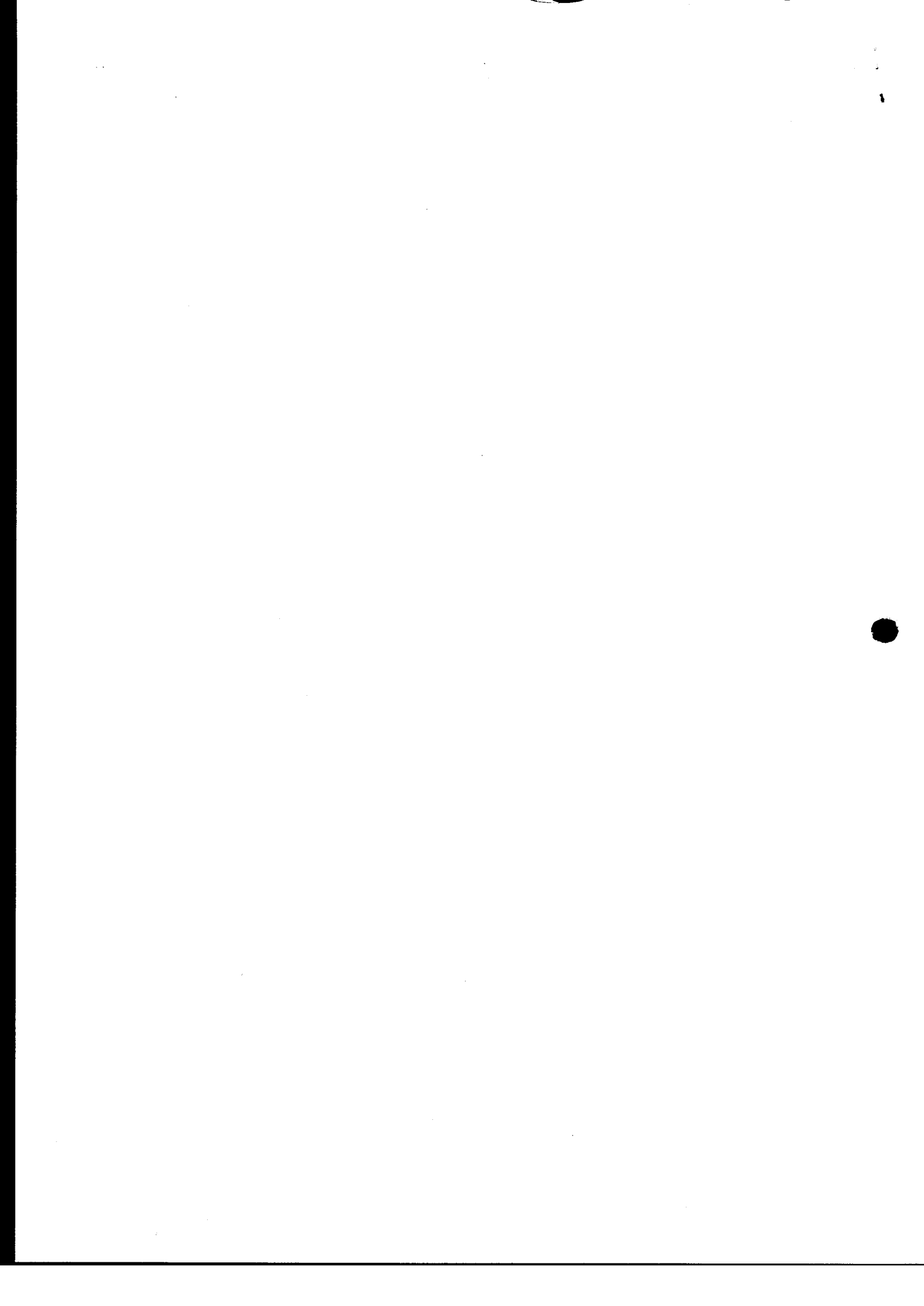
MUNICÍPIO DE AÇAÍLÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.1129.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte - SEMES e a empresa BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação da empresa especializada em construção civil para execução de reforma e cobertura de uma quadra poliesportiva, localizada na Av. Principal, S/Nº, Novo Bacabal, Distrito de Açaílândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Terceira" por mais 03(três) meses, a contar do dia 29 de novembro de 2023 até 1 de março de 2024. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2022 e rege-se pelas disposições expressas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** MAURITI SOARES DE MORAIS, pela Contratante, JESSICA FERREIRA COSTA - BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açaílândia - MA, em 27 de novembro de 2023.


MAURITI SOARES DE MORAIS
Secretário Municipal de Esporte





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1878/2023, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PE 057/2023 2

ADJUDICAÇÃO PE 060/2023 5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.1129.1. 7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023. 7

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2022 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETIFICADO 11

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 726, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. 16

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – N.º 001/2022 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 39/2023 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Promoção Funcional-profissionais do Magistério 18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2022.1129.1.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.1129.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Esporte - SEMES** e a empresa **BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação da empresa especializada em construção civil para execução de reforma e cobertura de uma quadra poliesportiva, localizada na Av. Principal, S/Nº, Novo Bacabal, Distrito de Açailândia/MA, de interesse da **Secretaria Municipal de Esporte**. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Terceira" por mais 03(três) meses, a contar do dia 29 de novembro de 2023 até 1 de março de 2024. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2022 e rege-se pelas disposições expressas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** MAURITI SOARES DE MORAIS, pela Contratante, JESSICA FERREIRA COSTA - BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de novembro de 2023. **MAURITI SOARES DE MORAIS - Secretário Municipal de Esporte**

GABINETE DO PREFEITO**DECRETOS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 168, DE 08 DE DEZEMBRO
DE 2023.

(REPUBLICADO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL)

Regulamenta a realização de inspeção médica oficial de candidato em concurso público de provas e títulos, para fins de nomeação em cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso VI e art. 14, p.ú. da Lei Complementar nº 13 de 27 de julho de 2022 (Estatuto do Servidor Público Municipal); art. 9º, inciso VII e § 2º da Lei Municipal nº 357, de 05 de maio de 2011; art. 7º, §2º, inciso VII, §3º, §4º da Lei Municipal nº 349, de 22 de dezembro de 2010; art. 1º, p. ú. do Decreto nº 154, de 26 de junho de 2020; e art. 8º, inciso III do Decreto 70 de 12 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que somente poderá ser

empossado em cargo público aquele que possuir aptidão física e mental devidamente comprovada em prévia inspeção médica oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a inspeção médica para candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para os cargos oferecidos a cargo efetivo do serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O candidato convocado deverá apresentar para a inspeção médica pré-admissional perante a Junta Médica Oficial do Município, os resultados originais dos exames relacionados no Anexo I deste Decreto.

§1º. As despesas decorrentes da realização dos exames de que trata o *caput* deste artigo serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

§2º. Os resultados de exames somente serão aceitos se realizados até 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação.

§3º. Não serão aceitos resultados de exames e de testes emitidos via fax ou em cópias reprográficas.

§4º. Os resultados de testes e exames emitidos pela rede mundial de computadores (internet) serão aceitos somente na hipótese de possuírem código de verificação de autenticidade ou validade.

§5º. A falsidade ou a fraude ocorrida em exames pré-admissionais implicará:

- I - na declaração de inaptidão na inspeção médica;
- II - na declaração de nulidade da nomeação;
- III - na adoção de medidas penais cabíveis.

Art. 2º. A Junta Médica Oficial do Município, nomeados por ato do poder executivo, integrantes do setor Gestão de Segurança do Trabalho/Núcleo de Saúde e Segurança Ocupacional – NSSO, serão os responsáveis pela inspeção médica dos candidatos convocados.

Art. 3º. A inspeção médica pré-admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia grave que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade para o exercício de suas funções.

Art. 4º. Junta Médica Oficial poderá solicitar exames complementares, testes psicológicos e/ou pareceres de especialistas, desde que julgue necessários para a conclusão da inspeção médica, considerando a natureza do trabalho a ser desempenhado.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Gerência de Recursos Humanos fornecerá a descrição das atribuições dos cargos para

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.açailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

